



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SUDECAP
SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 28/05/2022-AG.
Jamio 09521
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Livro Nº: 02 Folha Nº: 87
Responsável: *Valéria*
Data: 26.05.22 Nº: 2662-0

PROCESSO N.º 01-081.496/20-49

IJ N.º 01.2021.2700.0045

TERMO ADITIVO N.º 2 ao CONTRATO DJ-040/21, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI**, adiante denominado simplesmente contratante, e **COIMA - CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA**, adiante denominada simplesmente contratada, cujo objeto é a inclusão de áreas nos bairros Alto das Antenas e Vila Cemig para realização dos serviços contratados, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente termo aditivo a inclusão das áreas nos bairros Alto das Antenas e Vila Califórnia, para a execução das obras de pavimentação contratadas conforme termos e especificações do Contrato DJ-040/21, sem alteração do valor do ajuste.

1.2 O inciso II da “CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO” do instrumento do Contrato DJ-040/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

II. Pavimentação de assentamentos demandados pela Superintendência de Limpeza Urbana para os serviços de coleta de lixo domésticos nas Gerências de Manutenção Regionais Barreiro (Irmã Dorothea, Camilo Torres, Eliana Silva, Alto das Antenas e Vila Cemig), Nordeste (Jardim Getsêmani e Montes Claros), Norte (Maria Tereza, Mirante Tupi, Rosa Leão e Novo Lajedo), Oeste (Vila Calafate) e Pampulha (Dandara), conforme Mapas dos Apêndices X e XI.

[...]

1.3 Fica acrescido o Apêndice XI (fl. 391-392) ao instrumento do Contrato DJ-040/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

398
R



2.1 O cronograma físico financeiro (fl. 379-384) e os mapas das áreas que receberão as intervenções (fl. 391-392) integram este instrumento para todos os efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 A inclusão de áreas dos assentamentos Alto das Antenas e Vila Cemig como locais de execução do objeto contratual é justificada pelo crescimento populacional na região, o que implicou aumento significativo de disposição irregular de lixo nas vias e degradação ambiental e sanitária do território, sendo o aditivo necessário para a implantação de políticas públicas de saneamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições contratuais, respeitado o disposto neste instrumento.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

[Redacted Signature]
[Redacted Name]
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Coima – Construtora de Infraestrutura e Meio Ambiente Ltda.
[Redacted Signature]

Visto:

[Redacted Signature]
Diretor Jurídico

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap